



Ofício FNP Nº. 439/2020

Brasília/DF, 20 de agosto de 2020.

Ao Exmo. Sr.
Rodrigo Maia
Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: PL 3364/2020.

Senhor presidente da Câmara dos Deputados,

Com os cordiais cumprimentos, conforme tratado em reunião realizada nessa quarta-feira, 19, os governantes locais da Frente Nacional de Prefeitos (FNP) solicitam **apoio de Vossa Excelência para aperfeiçoamento do PL 3364/ 2020**, que prevê um **aporte de R\$ 4 bilhões**, partilhados entre estados e municípios, para garantir a prestação do serviço de transporte público.

Neste sentido, **prefeitas e prefeitos da FNP encaminham anexo** com sugestões de alteração, em especial no artigo 3º do relatório apresentado pelo deputado Hildo Rocha, no último dia 18.

O transporte além de constar na Constituição Federal de 1988, como garantia fundamental e **direito social (art. 6º)**, é um **fator estratégico para a retomada da economia**, neste momento de calamidade pública reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Covid-19.

No Brasil, diferentemente de outros países, quase a totalidade dos sistemas de transporte público **não dispõe de receitas extras tarifárias** e pouquíssimos municípios têm condições de aportar recursos no sistema, principalmente, neste momento de enfrentamento à pandemia.



A Os recursos repassados aos entes subnacionais por intermédio da **Medida Provisória 938/2020 e da Lei Complementar 173/2020 ajudam, mas não resolvem o déficit das médias e grandes cidades.** A MP 938/2020 utilizou o Fundo de Participação dos Municípios (FPM) como instrumento de distribuição *per capita*, beneficiando majoritariamente as cidades de pequeno porte. De fato, observando os valores repassados, percebe-se que, nos municípios com até dez mil habitantes, o valor médio equivale a R\$ 248,25 por pessoa, enquanto, naqueles com mais de um milhão de habitantes, o valor é de R\$ 117,10. Por sua vez, os critérios da Lei Complementar 173/2020 não equilibram a perda observada nos municípios de médio e grande porte, que são mais dependentes de receitas próprias e onde há mais casos de doentes com a Covid-19.

Diante da pandemia da COVID-19, o transporte coletivo por ônibus tem sido fortemente impactado. Em muitas cidades, **a queda da demanda de passageiros foi da ordem de 80%, enquanto que a readequação da oferta ocorreu em níveis muito menores.** Isso ocorre porque a oferta, mesmo que reduzida em alguns municípios, precisa atender a população ao longo de todo o dia e em todas as regiões da cidade. Assim, há um desequilíbrio natural frente à necessidade de uma maior oferta, para evitar aglomeração, e uma menor demanda pela fraca atividade econômica.

É uma conta que não consegue ser paga apenas pelos governos estaduais e municipais. Nos Estados Unidos, por exemplo, o Governo Federal fez um pacote de USD 25 bilhões para auxiliar o setor, antecipando a compra de passagens do sistema de transporte público urbano e suburbano. Medida análoga àquela que o Governo Federal brasileiro está adotando com o **setor aéreo, mediante a compra antecipada de passagens.**

Não é admissível que os **40 milhões de brasileiros que utilizam diariamente o transporte coletivo por ônibus** fiquem sem transporte. Além de ser fundamental na vida urbana, o sistema de transporte coletivo representa um papel significativo na economia do Brasil. Anualmente, movimenta R\$ 42,2 bilhões e emprega diretamente mais de 500 mil pessoas e outros 1,3 milhão indiretamente.



Certos de que a atenção à pauta municipalista é essencial para a promoção e o desenvolvimento de políticas públicas efetivas em todo o país, desde já agradecemos sua atenção.

Com cordiais saudações municipalistas,

JONAS DONIZETTE
Prefeito de Campinas/SP
Presidente da Frente Nacional de Prefeitos